



Prefeitura Municipal de Guanhões

Cep 39.740 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.410, DE 02 DE AGOSTO DE 1985

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

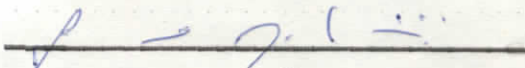
Art. 1º - Ficam assim denominadas as vias públicas abaixo relacionadas:

1 - RUA BENJAMIM FERNANDES PENA, inicia e termina na Rodovia G-040, que liga Guanhões a Dores de Guanhões, na extensão de 325m (trezentos e vinte e cinco metros) no Povoado de Barreiras, neste Município;

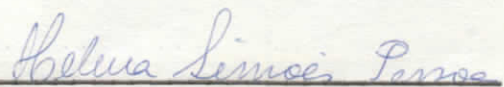
2 - RUA ANTONIO PEDRO FERREIRA, inicia e termina na Rua Benjamin Fernandes Pena, no Povoado de Barreiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhões, 02 de agosto de 1985.

  
Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa

Helena Simões Pessoa

Secretária